



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

STARTUPS INFOPARTY 2ª Edição - 2017

REGULAMENTO

Capítulo I – Das startups Infoparty e suas finalidades

Art. 1º - A Infoparty prevê em sua concepção o eixo Empreendedorismo, que além de palestras promoverá em um espaço exclusivo durante a infoparty, mentorias para 15 (quinze) startups pré-selecionadas seguindo as regras estabelecidas por esse regulamento que definirá a participação de equipes inovadoras que possuam proposta de modelos de negócio, produtos e/ou serviços.

Art.2º - O espaço startup tem como foco trabalhar com as startups que estão em busca do seu modelo de negócio ajustado ao mercado (product/market fit).

Art. 3º - O processo seletivo de startups deve selecionar 15 startups que participarão da II Infoparty 2017 no espaço startup, que iniciará no dia 17 de novembro a partir das 14h encerrando dia 19 de novembro às 14h de 2017 com 48h de atividades ininterruptas, no Complexo Político Administrativo – Estacionamento Pirarucu, entrada Rua Pio XII

Art. 4º - São objetivos para as startups infoparty 2017:

- I - Disseminar o conhecimento de gestão e melhores práticas específicas para startups focada na análise de competitividade e effectuation;
- II - Estimular e auxiliar os empreendedores na preparação de propostas de projeto competitivas para alavancarem seus negócios e receber investimentos;
- III - Fomentar uma economia inovadora e empreendimentos de base tecnológica dando orientações e construindo caminhos através de mentorias, conexões e experiências;
- IV – articular com os atores do ecossistema de startups, como a Associação Brasileira de Startups e as comunidades de empreendedores locais.

Capítulo II – Da promoção e organização do Espaço Startups

Art. 5º - O Espaço Startup na Infoparty será promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, organizado pela Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE.

Art. 6º - Nesta edição haverá a parceria com Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia - SEBRAE e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

Tecnologia de Rondônia – IFRO na formulação, orientação e avaliação das startups para participação na Infoparty.

Art. 7º - O processo seletivo para o espaço startups na infoparty será conduzido a partir de uma comissão avaliativa interinstitucional composta por representantes da Associação de Jovens Empreendedoras - **AJE**, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia **SEBRAE**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – **IFRO/RO** e um representante da Superintendência de Assuntos Estratégicos do Governo do Estado de Rondônia / **SEAE** devidamente nomeados por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.

Capítulo III – Das inscrições das startups na Infoparty

Art. 8º - As inscrições obedecerão as seguintes determinações:

I - O período de inscrição deverão ser feitas no site da infoparty: www.infoparty.ro.gov.br do dia 17 de outubro de 2017 a partir das 14 horas até o dia 03 de novembro 2017 até às 23h59min, observado o horário e local de Rondônia,

II - Somente serão aceitas inscrições por equipe composta de 2 (duas) a 5 (cinco) pessoas físicas residentes em Rondônia;

III – Cada componente da equipe startup deverá no ato do credenciamento da equipe na Infoparty entregar uma fralda geriátrica podendo ser nos tamanhos P, M, G ou GG a serem doadas a Casa do Ancião e a Casa de Apoio de Assistência à Saúde em Porto Velho / RO;

IV – As startups deverão estar na etapa de ideação do projeto, ou seja, ter uma ideia de negócio, está na fase de validação do problema e da solução e ter uma equipe de empreendedores.

V – Cada equipe deverá no ato da inscrição apresentar em PowerPoint ou PDF, em português, sobre a sua startup. A apresentação deverá ter uma duração de 5 minutos de exposição. Deve conter obrigatoriamente:

- Informações da equipe envolvida e suas habilidades e competências;
- Apresentação do problema a ser resolvido;
- Proposta para resolução do problema;

VI - As inscrições serão gratuitas;

VII - As equipes interessadas deverão se inscrever exclusivamente pelo site www.infoparty.ro.gov.br e preencher devidamente a ficha de inscrição da equipe e de cada membro contendo as seguintes informações:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

- a) Nome da equipe;
- b) Nome completo;
- c) Data de nascimento;
- d) N° de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Contato;
- f) Endereço;
- g) Profissão e/ou ocupação:

VIII - Não será necessário o envio de documentos físicos à Coordenação do evento, se tal fato ocorrer será desconsiderado.

IX - Não serão aceitas inscrições de Servidores da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE no processo seletivo startups infoparty 2017.

Capítulo IV – Do processo de seleção e participação das startups na infoparty

Art. 9º - O processo seletivo para participação de 15 (quinze) startups na Infoparty será avaliado a partir do total atendimento ao artigo 8º desse regulamento e que melhor apresentarem aspectos de criatividade, inovação e originalidade que serão avaliados pela comissão avaliadora das startups Infoparty 2017.

Art. 10º – Durante a realização da Infoparty nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2017 será destinada as equipes de startups:

- I – Orientações sobre elaboração de modelo de negócios;
- II – Palestra sobre “Batalha de Pitch”;
- III – Palestra: O que quero? Como será meu futuro?
- IV – Palestra: Inovações que mudam o mundo;
- V – Mentorias;
- VI – Orientações sobre effectuation e análise de competitividade;
- VII – Avaliação e seleção das 3 (três) melhores startups da Infoparty.

Capítulo V – Dos critérios de avaliação para premiação das startups

Art. 11 - Os critérios de avaliação a serem utilizados pela comissão avaliadora serão os seguintes:

- I - Grau de Inovação (Peso 3): serão avaliados as variações da solução proposta para soluções existentes, as vantagens, diferenciais e ineditismo da proposta;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

II - Modelo de Negócio (Peso 3): serão avaliados quanto a escalabilidade (possibilidade replicar e produzir em larga escala), modelo de monetização;

III - Potencial de mercado (Peso 2): serão avaliados informações relativas ao tamanho do mercado, atratividade do negócio, concorrência e as tendências de crescimento;

Capítulo VI – Da premiação startup Infoparty

Art. 12 – As três startups selecionadas pela comissão avaliadora serão classificadas para participação na Aceleradora Pública do Governo do Estado de Rondônia em 2018;

Art. 13 – A equipe vencedora receberá um curso de empreendedorismo gratuito pelo SEBRAE.

Art. 14 – As premiações previstas nesse regulamento não poderão ser direcionadas a outras pessoas que não componham as equipes startups inscritas e credenciadas no evento Infoparty – 2ª edição 2017.

Capítulo VII - CRONOGRAMA

ETAP	PERÍODO
Data de publicação do Processo Seletivo	16/10/2017
Período de submissão de propostas	16/10 a 10/11/2017
Período de avaliação das propostas	13 a 14/11/2017
Divulgação e publicação de resultado	15/11/2017
Início previsto das atividades	17/11/2017
Pitch das Startups	19/11/2017
Apresentação das Campeãs	19/11/2017

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Art. 15 - No ato da inscrição, a *startup* interessada declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente Edital.

Art. 16 - A *startup* cede a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos-SEAE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar,
Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76801-470

Art. 17 - A *startup*, no ato da sua inscrição, autoriza a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos-SEAE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade da startup, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito da SEAE.

Art. 18 - Dúvidas ou informações adicionais que forem formuladas via e-mail Infoparty@seae.ro.gov.br serão respondidas e irão a público em formato FAQ.

Art. 19 - Este regulamento estará disponível no endereço eletrônico www.infoparty.ro.gov.br da II Edição INFOPARTY 2017.

Art. 20 - Os casos omissos não previsto neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora da 2ª Edição do INFOPARTY 2017.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos